



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.845/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 327.003,00 (trezentos e vinte e sete mil e três reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10	SEC MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		10	SEC MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
12.361.0042.1.031	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 172.152-54, NO VALOR R\$ 300.000,00 CONFORME CONTRATO E PLANO DE TRABALHO EM ANEXO.		
002	Recurso de Convênio				
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	300.000,00			
			15.451.0040.1.016	CONST PONTES CONCRETO-URBANO	
001	Recurso Próprio do Município		001	Recurso Próprio do Município	
4.4.90.51.01	Obras e Instalação	27.003,00	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	27.003,00
TOTAL -					327.003,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito será utilizado as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de novembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
PREFEITA MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO DO MUNICÍPIO OAB/RO 616